SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2912

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 307/2022, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Despesas com tarifas bancarias referente ao Banco do Brasil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Despesas com tarifas bancarias referente ao Banco do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesas com tarifas bancarias referente ao Banco do Brasil para atender as demandas do Secretaria de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Despesas com tarifas bancarias referente ao Banco do Brasil para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO – Nº 364 – SETOR CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, em favor da empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO – Nº 364 – SETOR CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para Despesas com tarifas bancarias referente ao Banco do Brasil para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, localizada na PC PREFEITO JOSE MAURICIO – Nº 364 – SETOR CENTRO – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de setembro de 2022.

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:8B8F0909

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 309/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição de soro fisiológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da aquisição ora pretendida, sendo imprescindível para continuidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a manutenção da saúde pública do município de Amaralina - GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município, e ainda, possui o item a pronta entrega para o município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de soro fisiológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para soro fisiológico – 500 ml para a Secretaria Municipal de

Saúde, por meio da empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.441.210/0001-49, localizada na Rua Santa Helena, Quadra 46, Lote 03, sala 01, setor Jardim das Esmeraldas- Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-090.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), em favor da empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.441.210/0001-49, localizada na Rua Santa Helena, Quadra 46, Lote 03, sala 01, setor Jardim das Esmeraldas- Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-090, para a aquisição de motor bomba para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.441.210/0001-49, localizada na Rua Santa Helena, Quadra 46, Lote 03, sala 01, setor Jardim das Esmeraldas- Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-090**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina-GO, aos 22 de setembro de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:696C7478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2022

Dispensa n°: 475/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:MED OESTE HOSPITALAR
EIRELI - CNPJ 31.441.210/0001-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFECÇÃO DE PASTAS PROTOCOLOS
Valor:R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação: 010.00302.01301.2.051.33903036 Ficha 431 Fonte 102
010.00302.01301.2.051.33903036 Ficha 430 Fonte 114
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.
Vigência: 22/09/202 À 30/10/2022
Processo: 3572/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D754B6BB

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 306/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Despesas com tarifas Bancarias banco Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de contratação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Despesas com tarifas Bancarias banco Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesas com tarifas Bancarias banco Caixa Econômica Federal.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Materiais Diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BETA RENDA FIXA REFERENCIADO DI LOGO PRAZO, inscrita no CNPJ sob nº 00.834.072/0001-34, localizada na SETOR BANCARIO SUL QUADRA 4 – Nº 3 E 4 – SETOR CENTRO – CEP 70.092-900 – BRASILIA-DF.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BETA RENDA FIXA REFERENCIADO DI LOGO PRAZO, inscrita no CNPJ sob nº 00.834.072/0001-34, localizada na SETOR BANCARIO SUL QUADRA 4 – Nº 3 E 4 – SETOR CENTRO – CEP 70.092-900 –

BRASILIA-DF**,**para Despesas com tarifas Bancarias banco Caixa Econômica Federal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BETA RENDA FIXA REFERENCIADO DI LOGO PRAZO, inscrita no CNPJ sob nº 00.834.072/0001-34, localizada na SETOR BANCARIO SUL QUADRA 4 – Nº 3 E 4 – SETOR CENTRO – CEP 70.092-900 – BRASILIA-DF**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 05 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:2D09E709

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 308/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.624/0001-95,localizada na PC JOSE MAURICIO DE MOURA – SETOR CENTRAL – Nº 428 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**, em favor da empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.624/0001-95,localizada na PC JOSE MAURICIO DE MOURA – SETOR CENTRAL – Nº 428 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GOpara Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos, com recomendações

de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.624/0001-95,localizada na PC JOSE MAURICIO DE MOURA – SETOR CENTRAL – Nº 428 - CEP 76.490-000 – MARA ROSA - GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:24CC9F9A

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°311/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para manutenção em computador e impressoras e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de contratação ora pretendida, sendo Contratação de empresa para manutenção em computador e impressoras com peças e serviços da sala de tesouraria;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para manutenção em computador e impressoras com peças e serviços da sala de tesouraria para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para manutenção em computador e impressoras com peças e serviços da sala de tesouraria para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23, localizada na AVENIDA AMERICO DE AZEVEDO – Nº94 – SETOR CENTRAL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.114,00 (mil cento e quatorze reais)**, em favor da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23, localizada na AVENIDA AMERICO DE AZEVEDO – Nº94 – SETOR CENTRAL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para Contratação de empresa para manutenção em computador e impressoras com peças e serviços da sala de tesouraria para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23, localizada na AVENIDA AMERICO DE AZEVEDO – Nº94 – SETOR CENTRAL – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato de Prestação de serviço e aquisição de produtos no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:53F9560B

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N°312/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de prestação de serviço ora pretendida, sendo Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15, localizada na RUA ANTONIO CORREIA DE MIRANDA – Nº221 – SETOR CENTRAL – CEP 76.493-000 – AMRALINA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, em favor da empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para Contratação de Empresa com serviços de Hospedagem para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MONTEIROS HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.267.625/0001-15**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de setembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:ED354162

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 2775/2022
Tomada de Preços nº 02/2022 – ADM
CONSIDERANDO o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, tem por objeto a CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO PARA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS EM CONVÊNIO Nº 795291/2013 CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA;
CONSIDERANDO que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;
DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente processo administrativo de Tomada de Preços, do tipo menor preço, com vistas à contratação da empresa **GRAMA NETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.128.107/0001-03, com sede na Avenida Macabeus, S/N°, Quadra 17, Lote 07 A, Centro, Amorinópolis-Go, CEP 76.140-000, para contratação com processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, tem por objeto a CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO (04) UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO PARA MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS EM CONVÊNIO Nº 795291/2013 CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA.

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito de Amorinópolis

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A5684E04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº823/2022

PORTARIA FMS Nº823/2022 - 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO PAULO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 26/09/2022, e retorno previsto para o dia: 28/09/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$1.177,00 (Um mil e Cento e Setenta e Sete reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais), despesa com Abastecimento no valor de R$600,00 (Seiscentos reais) e despesa com Pedágio no valor de R$205,00 (Duzentos e Cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (23/09/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:594FD154

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211

PORTARIA Nº 211/2022 APORÉ-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GENÉSIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem a cidade de **APARECIDA DO TABOADO/MS**, conduzindo o veiculo de placa **PRZ-9211, LEVANDO O PESSOAL DA MELHOR IDADE PARA PARTICIPAR DE UM BAILE**, no dia **25/09/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/09/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:598E9E67

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212

PORTARIA Nº 212/2022 APORÉ-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **HEIDIL HELIAR DE SOUZA**, CPF: 037.992.031-09, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veiculo de placa **PRT-3956, PARA LEVAR PROFESSORES QUE IRÃO PRESTAR CONCURSO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no dia **25/09/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/09/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D9A1C85A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2022 APORÉ-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **DENER MENEZES RIBEIRO**, CPF: 049.621.541-84, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO,** conduzindo o veiculo de placa PRI-3738**, PARA LEVAR ATLETAS NO CAMPEONATO DE FUTSAL 2022**, no dia **14/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/09/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:870D57B6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214

PORTARIA Nº 214/2022 APORÉ-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FERNANDO APOLINÁRIO SANTANA**, CPF: 876.577.241-53, Operador de maquinas, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE BUSCAR PEÇAS PARA O CAMINHÃO PAC 2**, no dia **23/09/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (23/09/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0BA97F29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO:076/2022

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2022

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo as seguintes correções no Edital:

NO EDITAL ONDE SE LÊ:

Item 01- Kit Cesta de Natal Premium Serve 10 a 12 pessoas.
1 Bolsa Térmica Viagem – 23 Litros;
1 Chester Tradicional – Peso variável de 3kg a 3,6kg;
1 Costela Suína – Peso variável de 700g a 920g.
1 Lombo Suíno – Peso variável de 950g a 1kg;
1 Linguiça Fininha – 240g;
1 Copa Fatiada – 100g.

LEIA-SE

Item 01- Kit Cesta de Natal Premium Serve 10 a 12 pessoas.
1 Bolsa Térmica Viagem – 23 Litros;
1 (Chester, Fiesta, Brisker ou Blesser) Tradicional – Peso variável de 3kg a 3,6kg;
1 Costela Suína – Peso variável de 700g a 920g.
1 Lombo Suíno – Peso variável de 950g a 1kg;
1 Linguiça Fininha – 240g;
1 Copa Fatiada – 100g.

Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 23 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D90A2EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILAO:001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GOIÁS, através do Presidente da CPL, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 001/2022, no qual se realizará no dia 13 de outubro 2022, às 10h:00min; cujo objeto é a Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Chapadão do Céu - Goiás. A licitação será do Tipo Maior Lance. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.chapadaodoceu.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br, tudo na forma da Lei Municipal nº. 1.509 / 2022 e Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores.

Chapadão do Céu - Goiás, 23 de setembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EA5E1548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA LEILAO:001/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada por diversas secretarias, motivada pela real necessidade de **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÉIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU – GOIÁS.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVÉIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU - GOIÁS.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 23 de setembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:598B0898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR LEILAO:001/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **CARLOS ALBERTO BUSANELO** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Leilão nº. 001/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 23 de setembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5A1FB445

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 05 de outubro de 2022 às 08:00 h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2022, menor preço**, visando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS** para atender a demanda de várias Secretarias Municipais, conforme especificado no anexo I, Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 21 de setembro de 2022. Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:57B07468

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 462/2022
Processo: 795/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratada: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 45.438.636/0001-58
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n°8 6/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 4.685,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (22/09/2022 a 22/09/2023)
Data de assinatura: 22/09/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 22 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D19D008B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

Contrato n° 117/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 2.024.439,61 (DOIS MILHÕES, VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
Dotação: 03.0011.0016.0482.1202.1.030.4.4.90.51 FICHA 320 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/09/2022 À 22/09/2023
Data da Assinatura:22/09/2022
Processo: 6302/2022
Tomada de Preço: 003/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6B906E1E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022 PROCESSO N° 5425/2022

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 01 (um) Trator, Novo, Zero Horas, conforme Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital e Convênio nº 903853/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Mara Rosa – GO;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2022
EMPRESA VENCEDORA: NORTEFORTE-MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

A Íntegra do Resultado se Encontra Disponível no Site do Município: www.mararosa.go.gov.br

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA,
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA2C57D5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 472/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

> "Dispensa Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas vicinais do distrito de Fiicolândia, no município de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que as máquinas e veículos que se encontram no distrito de Fiicolândia necessitam de reparos de borracharia, sendo ainda que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância aproximadamente de 50 Km da sede do município de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, sediada na Avenida Crixas, nº 05, Zona Rural, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **1.180,00,** em favor da empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67**, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 31 dias do mês de setembro de 2022.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:90C124A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41 com sede na Rua 03, nº 179, Centro no Município de Mineiros-GO, torna público, aos interessados, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que encontram-se SUSPENSO "*sine die*",** a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2022**, com data de abertura para 26/09/2022, tendo em vista a necessidade de adequações e retificações na instrução do processo, motivada pela CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR Nº 21/2022–GFMM pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO). Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

Mineiros – Goiás, 23 de setembro de 2022.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BCC8AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017010384-1

Nº. DO PROCESSO: 2022043495
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74F5C70A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.062, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelas disposições contidas no art. 6º, da Lei nº 2.007, de 11 de junho de 2021, que institui o programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS no Município de Mineiros-GO, perante os órgãos da Administração Pública Direta e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, instituído pela Lei nº 2.007, de 11 de junho de 2021, na oportunidade do Exercício de 2022, cuja adesão deverá atender aos seguintes requisitos:

I - O requerimento de adesão voluntária ao REFIS deverá ser efetivado até a data limite de 15 de dezembro de 2022;

II – Poderá ser objeto de inclusão no Programa REFIS, os débitos vencidos ou exigíveis de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis-ITBI, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de julho de 2022;

III – No mesmo prazo estabelecido, poderá ainda, ser objeto de parcelamento, impostos, taxas, tarifas, contribuição de melhoria, juros e multas de mora, bem como, multas originárias de pena pecuniária

IV - O prazo para pagamento da primeira parcela do REFIS será de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de adesão do contribuinte;

V - O não pagamento da primeira parcela implicará no arquivamento automático do requerimento;

VI – Em caso de nova adesão na oportunidade do mesmo Exercício, será exigido o percentual de 10% (dez por cento) a título de pedágio, incidentes sobre o saldo devedor.

Parágrafo único. As taxas, tarifas, contribuição de melhoria, bem como, as multas originárias de penas pecuniárias, poderão ser objeto do REFIS, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/09/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3460483D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2017010384-2

Nº. DO PROCESSO:2022037515.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: Prorrogação e reajuste.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2017010384-2.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

LUIZ CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:92DD81E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **LORENA GONÇALVES NUNES 035.943.671-42,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ nº 29.127.059/0001-27**. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 044/2022. **OBJETO** aquisição de ares-condicionados tipo split inverter, devidamente instalados para atender a demanda das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 12/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2022. VALOR: **R$ 52.670,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	LOCAL
05	0501	10.302.0011.2329.449052	131		UPA
05	0501	10.301.0011.1199.449052	121		UNIDADES DE SAÚDE
05	0501	10.302.0011.2261.449052	102		LABORATÓRIO
05	0501	10.304.1027.2260.449052	114	016	VIGILANCIA SANITARIA
05	0501	10.301.0011.2262.449052	114	009	NASF
05	0501	10.301.0011.2349.449052	102		CAPS
05	0501	10.302.1027.2258.449052	125		SAMU

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:AA18786D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA **FRANCIEL DE MORAIS SANTANA 01369762127,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.209.527/0001-99. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 044/2022. **OBJETO** aquisição de ares-condicionados tipo split inverter, devidamente instalados para atender a demanda das unidades de saúde do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA:** 12/09/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2022. VALOR: **R$ 60.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	LOCAL
05	0501	10.302.0011.2275.449052	121	HOSPITAL
05	0501	10.302.0011.2329.449052	131	UPA
05	0501	10.301.0011.1199.449052	125	UNIDADES DE SAÚDE
05	0501	10.302.0011.2261.449052	102	LABORATÓRIO

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:011598D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.589.914/0001-03 **CONTRATADA**: WEDER ALVES FERREIRA, inscrita no CNPJ 42.428.814/0001-71, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **002/2022 OBJETO**: aditivo de valor**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.06.182.0012.2327-339039 (110)** – FEMBOM; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93, **VALOR R$ 4.375,00 DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:502F200E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 214/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se a contratação de empresa especializada para a aquisição de 2 (dois) exames de Mormo e 2 (dois) exames de anemia infecciosa equina, para os animais do Centro Municipal de Equoterapia Maria Vitoria de Freitas.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022015966.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa: **SALVADEO E SALVADEO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.364.492/0001-10**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais),** para atender as necessidades do Centro Municipal de Equoterapia Maria Vitoria de Freitas.

Santa Helena de Goiás, 23 de setembro de 2022.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:727FE3FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 38
EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 38

EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados

relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:

1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH) / Superintendência de Gestão de Pessoas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de identidade (RG);
d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;

n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
o) 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
p) Atestado de Antecedentes Criminais;
q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
t) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
u) O candidato aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de apresentação do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos / Superintendência de Gestão de Pessoas, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.

2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.

2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.

4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.

5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d´Aliança - GO, 23 de setembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal
São João D´Aliança – GO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 38 – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148003753	IVANEI JOSE CARLOS	23°	MOTORISTA – ZONAS RURAL E URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148001218	VALMIR CANDIDO LOPES	24°	MOTORISTA – ZONAS RURAL E URBANA	A DEFINIR NA DATA DA POSSE

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4AAA2123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento de acordo com a Lei 123/2006, dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Barbara Ferreira Carvalho, inscrita no cadastro de pessoa física sob o n° 051.981.491-60, portadora do RG n° 6152546 SSP/GO, matrícula n° 1211, para desempenhar a função de Agente de Desenvolvimento, conforme a Lei Complementar n° 123/2006.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, 23 de setembro de 2022.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:893663B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2.022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **SUPERMERCADO KF LTDA**,inscrita no CNPJ nº **05.736.043/0001-53**, com proposta no valor global de R$ **96.473,40**(noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **27.011.562/0001-97,** com proposta no valor global de R$ **34.823,10(trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e dez centavos) SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195,** inscrita no CNPJ nº **47.813.616/0001-45**, com proposta no valor global de R$ **7.006,60(sete mil e seis reais e sessenta centavos)AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Transportes (SETRAN).

Abadiânia, 23 de setembro de 2.022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E3C93676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-041-2022

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 041/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D' ABADIA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PARA ATUAR EM SERVIÇOS EM PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR.
DATA: 10/10/2022 ÀS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EBDE1BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-107-2022

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 10/10/2022 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1ECF5DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-100-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 100/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AMPLIAÇÃO DA SECRÉTARIA DE EDUCAÇÃO.
DATA: 11/10/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:C2C3E0EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PP-129-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 129/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO(A) GESTOR(A).
DATA: 03/10/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE SETEMBRO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8171C5BB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO CONTRATO Nº 260 2022

Contrato n.º 260/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022. **Objeto**: Fornecimento de Locação de Gás Oxigênio e Ar Comprimido para o Hospital Municipal de Acreúna e SAMU Acreúna e Locação de Aparelhos de Oxigenoterapia Domiciliar (CPAP, BIPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO) para pacientes que necessitam de Oxigênio em uso domiciliar, para atender o **Hospital Público Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de**

Acreúna, conforme especificações no contrato. **Valor Total:** R$ 85.740,00. **Vigência:** 23/09/2022 a 23/09/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC– FONTE 102/107,10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107, 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FMS – FONTE 102, 10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMS – FONTE 102, 10.302.4018.2.287.3.3.90.39.00 – MANUT. DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – FONTE 102/107/131, 10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 – MANUT. DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – FONTE 102/107/131. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. **Data**: 23/09/2022. **Signatária (contratante)**: **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:28181EF9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261 2022

Contrato n.º 261/2022. Licitação: Pregão Eletrônico nº 042/2022. **Objeto**: Fornecimento de Locação de Gás Oxigênio e Ar Comprimido para o Hospital Municipal de Acreúna e SAMU Acreúna e Locação de Aparelhos de Oxigenoterapia Domiciliar (CPAP, BIPAP e CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO) para pacientes que necessitam de Oxigênio em uso domiciliar, para atender o **Hospital Público Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna,** conforme especificações no contrato. **Valor Total:** R$ 85.740,00. **Vigência:** 23/09/2022 a 23/09/2023. **Recursos: Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC– FONTE 102/107,10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107, 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 – MANUT. DO FMS – FONTE 102, 10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMS – FONTE 102, 10.302.4018.2.287.3.3.90.39.00 – MANUT. DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – FONTE 102/107/131, 10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 – MANUT. DO SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – FONTE 102/107/131. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. **Data**: 23/09/2022. **Signatária (contratante)**: **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:5ECD2FBF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
LEILÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº001/2022

O Município de Bom Jesus - GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, com sede na Praça Sebastião Antônio Oliveira, Centro, Bom Jesus-GO, torna público que realizará processo licitatório na modalidade LEILÃO no dia 11 (onze) de Outubro de 2022, às 10:00 horas, no Prédio do Salão do Fundo de Previdência de Bom Jesus-GO, no endereço Av. 07 de Novembro, nº133, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, e, com lances ONLINE através do site www.leilomaster.com.br, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis à administração, sendo veículos recuperáveis e sucatas de propriedade deste Município, através do Leiloeiro Público Oficial, SERGIO FLEURY BATISTA com Registro na JUCEG nº 060/2017. Maiores informação poderão ser obtidas através dos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.leilomaster.com.br e dos telefones (64) 3608-8900 / (62) 99820-1800.

Bom Jesus-GO, 23 de Setembro de 2022.

RODRIGO MARTINS TOSTA DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:74D7F363

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAR BOMBA DE POÇO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **29 de setembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 23/09/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3C953598

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.°005/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **14.10.2022 ás 09:00 horas**, na TOMADA DE PREÇO, para execução contratação de serviços de engenharia, **objetivando a construção de passeio (calçadas) ou piso de concreto moldado, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 23 de setembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:A5B50D38

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.°066/2022

A Prefeitura Municipal de Crixás/Secretaria Municipal de Agricultura, Estado de Goiás, informa aos interessados que fará realizar no dia **07.10.2022 ás 09:00 horas**, na modalidade Pregão Presencial-SRP,

tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE INTERMEDIÁRIA, ambos deverão ser novos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 23 de setembro de 2022.

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:93F3A279

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇAO
PREGAO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **06/10/2022 às 08h:30m**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes personalizados para os funcionários das unidades de saúde (PSF) e destinados as campanhas preventivas do Município de Jandaia-Go.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 23/09/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AF3A9525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 142/2022
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2022.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.149.559/0001-49**,** ESTABELECIDA NA AV. JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N, QUADRA C, LOTE 16, VILA SÃO VICENTE, ANÁPOLIS -GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MOACIR PAULO DA SILVA,** INSCRITO NO CPF DE N° 590.933.581-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BERMUDA E CALÇA (UNIFORME) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JANDAIA-GO.
ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 41.160,00 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

JANDAIA- GO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:45B1D81C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 050/2022
No dia **07/10/2022** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura **contratação de prestação de serviços de transporte escolar no município de Mundo Novo, durante o período letivo de 01 de setembro a 20 de dezembro de 2022, conforme linha e rota traçados pela Secretária de Educação e Cultura**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 23 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A335F634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 051/2022-SRP
No dia **07/10/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura **Contratação de Prestação de Impressão Digital com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 23 de setembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:DAED9E71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3482

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PALESTINA DE GOIÁS - FMMA**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/09/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 23 de setembro de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO.
Secretária Municipal do Meio Ambiente.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9F1261B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 511/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 511/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especifica os autos administrativos".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços de divulgação de atos institucionais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso a informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referentes ao período de 04 (quatro) meses, observado o valor mensal de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Processo Administrativo de n. 511/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 05 de setembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E0ABED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 904/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 904/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços e Propaganda e Publicidade, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, especialmente aqueles das unidades escolares, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referentes ao período de 04 (quatro) meses, observado o valor mensal de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Processo Administrativo de n. 904/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **310**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **PÂMELA OLIVEIRA JASCOSKI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 058.323.391-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 05 de setembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:13F08C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 123/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 123/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de limpeza pública, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços de limpeza pública, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo pagos em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 123/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da A empresa **CLAUDIO ROBERTO CANDIDO LUZ,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 37.581.151/0001-90, estabelecida na Rua Simeao Martins Teixeira, s/n., Ponte Branca/MT, CEP: 78.610-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou

documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282**, Sub Elemento: **78**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **Carlos Roberto Cardoso Barcelos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 463.951.991-53, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 05 de setembro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:530733F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 118/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 118/2022

> ""Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especifica os autos administrativos ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da tomada de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de divulgação de atos institucionais, no interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, assim como no Termo de Referência, no valor global de R$ 2.668,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referentes ao período de 04 (quatro) meses, observado o valor mensal de R$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), conforme Processo Administrativo de n. 118/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEONARDO CARDOSO SANTOS (ELLO STUDIO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 36.301.791/0001-37, com sede na Rua João Luiz de Moraes, Quadra 23, Lote 19, s/n. Setor Cruvinel, Mineiros/GO, CEP: 75.834-135, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.39.00**, Ficha: **282** Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dado obrigações futuras na prestação dos serviços contratados, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 05 de setembro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8D4A4836

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 100/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 100/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de saco de lixo de 100 lts reforçado, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de produtos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de saco de lixo de 100 lts reforçado, nas atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado no requerimento inicial, no valor global de R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 100/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **09.20.18.541.0011.2.024-3.3.90.30.00**, Ficha: **280**, Sub Elemento: **22**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 21 de setembro de 2022.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor do FMMA
.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F818B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2185/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2185/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.314,35 (Três mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2185/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América,

Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 553,25 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 2.189,39 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Avenida V 6, s/n., Quadra 317, Lote 14, Sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-600, no valor de R$ 259,71 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BB7999CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2048/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2048/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes que estão em acompanhamento Psiquiátrico, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes que estão em acompanhamento Psiquiátrico, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.142,00 (Três mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2048/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 1.914,30 (um mil, novecentos e quatorze reais e trinta centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 1.731,00 (um mil, setecentos e trinta e um reais), **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor de R$ 1.244,10 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor de R$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F182D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2186/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2186/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.834,13 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e treze centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2186/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SARSTEDT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.661.790/0001-81, estabelecida na Rod. Marechal Rondon, s/n, Km 126, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 2.276,88 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 2.446,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), **AVELAR MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Soamim, Porto Feliz/SP, CEP: 18.540-000, no valor de R$ 1.124,98 (hum mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4977209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2229/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2229/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.038,00 (hum mil, trinta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2229/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7D6EF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2091/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2091/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório do

Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades dos pacientes, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial para atender as necessidades do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.893,76 (cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2091/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **35**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de setembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F280C578

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio de Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de setembro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO**, na modalidade **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção considerados fracassados no Pregão Eletrônico n° 100/2022 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, no atendimento às famílias beneficiadas pelas Leis Municipais nº 3.385/2021 e nº 3.413/2021, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital** do Pregão Eletrônico nº **0124/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DC7F55AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 06 de outubro de 2022, às 09:00 horas, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br, **Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de EDITAIS/ERRATAS/CHAMAMENTOS/EXTRATOS DE CONTRATOS e outros de interesse público, sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades das Superintendência de Comunicação do Município Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 121/2022. Os interessados poderão obter o Edital no

seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br

Quirinópolis – GO, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7737B31A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

O Fundo Municipal de Educação - Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de outubro de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura e eventual recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), com disponibilidade de 02 tanques estacionários em regime de comodato - com capacidade de gás 500kg, capacidade volumétrica 1000L, pressão de serviços 17 kgf/cm², pressão de teste 26 kgf/m², para atender as necessidades da Central da Merenda, através do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 125/2022. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:57D0C42D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de outubro de 2022, às 09h,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO 126/2022, Processo Administrativo De Abertura De Pregão. Ação Manutenção Do Programa De Atenção Básica 10.301.0025.2047.Proposta De Emenda Modificada Nº 014/2021 Ao Quadro Orçamentário Do Projeto De Lei Nº 023/2021 E Contem Outras Providências. A Presente Emenda Servirá Especificamente Para Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes Para A Rede Básica De Saúde, A Se Definir, Conforme A Necessidade Apurada No Momento Da Execução, Com Aplicação Especifica Ao Atendimento Da Saúde Da Mulher, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital**. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis, Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A6C7596C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 157/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 157/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prazo Valor do Contrato nº 157/2020, tendo por objeto a Prestação de serviços no desenvolvimento do trabalho de controle, análise de dados, avaliação, acompanhamento junto às unidades de saúde acerca do lançamento dos procedimentos nos sistemas da rede, acompanhamento das atividades Município/Estado/União, com fixação de diretrizes de programas e relatórios de gerência, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BIO-SAÚDE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua 25 nº 129, Qd. 12, Lt. 01-A - Vila Bailão, na cidade de Rio Verde -GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 14.373.051/0001-73. Fica prorrogado o prazo até 27 de janeiro de 2022, em que as mensalidades são no valor de R$ 6.093,84 (seis mil e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), totalizando a importância de R$ 36.563,04 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de julho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1734865B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de renovação de prazo e valor dos Contratos do Pregão Presencial nº 049/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras, compreendendo multifuncionais e impressoras a laser, bem como a manutenção dos equipamentos e reparo dos mesmos para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis (GO), publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa **CASA DAS IMPRESSORAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.360.668/0001-64 com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 037/2021 no valor de R$ 29.600,64 (vinte e nove mil e seiscentos reais e sessenta e quatro centavos); Contrato: nº 020/2021 no valor de R$ 3.700,08 (três mil e setecentos reais e oito centavos); Contrato: nº 001/2021 no valor de R$ 2.378,64 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Contrato: nº 211/2021 no valor de R$ 341.200,80 (trezentos e quarenta e um mil duzentos reais e oitenta centavos); Contrato: nº 015/2021 no valor de R$ 13.743,12 (treze mil e setecentos e quarenta e três reais e doze centavos); Contrato: nº 432/2021 no valor de R$ 165.181,92 (cento e sessenta e cinco mil e cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 30 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:21EE59AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de outubro de 2022, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022, visando a aquisição de arco cirúrgico para atender a demanda de cirurgias ortopédicas e urológicas de urgência no município, incluindo a instalação do equipamento e capacitação dos profissionais, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.** Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis, Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7DB4DDFF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 117/2022

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 117/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Acréscimo do Contrato nº 117/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços especializados de natureza contínua e essenciais no perímetro urbano, os serviços visam manter o asseamento em vias e logradouros públicos, compreendendo os serviços de varrição consistem na operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar os resíduos existentes nas vias, nos dois lados, inclusive junto aos canteiros centrais, no caso de avenidas, excluindo terra em excesso, pedras, ou seja, resíduos que venham ocasionar o rompimento dos sacos plásticos. São papéis, ciscos, folhas de árvores, cascas de frutas, invólucros de pequeno porte, tampas de garrafas, tocos de cigarros, etc., conforme quantidades e especificações no Termo de Referência anexo ao processo de Dispensa, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **LOC-SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, i**nscrita no CNPJ nº 37.408.630/0001-00, com sede em Goiânia-GO. Fica acrescido o valor de R$ 277.888,80 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato, fica renovado o saldo do contrato no valor de R$ 1.638.256,20 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), fica prorrogado o prazo até o dia 30 de março de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 20 de setembro de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:04F1D6EF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA SRH Nº 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **GRAZIELLE FERREIRA CORTES SANDRE**, ocupante do cargo de (o) **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **19 de setembro de 2022 a 17 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 18 de dezembro de 2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E7D3B677

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2022 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 561, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **JOANA LIVANIA ESTEVAM DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00173629

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2022 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **KARLA JANAINNE SOUZA BORGES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:930C7D11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2022 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **TALIANE PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4C85200A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2022 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA SRH N° 565, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

A Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia **21 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2024, devendo retornar no dia 20 de setembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Economia e Finanças, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ELI VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DBEB9333

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2022 CONCESSÂO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **MARLENE BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:200BEC0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2022 CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL

PORTARIA SRH Nº 570, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr(a) **LAYANNE TELLES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO FISICA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F55DF87A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2022 CONCESSÂO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 571, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MONICA APARECIDA RANIERI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de outubro de 2022 a 01 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 02 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:466DA5B9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 574, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CAMILA DE ASSIS GONÇALVES ARAUJO**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **12 de dezembro de 2022 a 11 de março de 2023, devendo retornar no dia 12 de março de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 12 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

SOLANGE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BE47FFA8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº 573, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CAMILA DE ASSIS GONÇALVES ARAUJO**, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **13 de setembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022, devendo retornar no dia 12 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de Setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

SOLANGE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:73DEF898

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA SRH Nº572, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **IDELVAR APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de

Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **30 de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2023, devendo retornar no dia 31 de janeiro de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 30 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10A51CDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 25.107.657/0001-83.

CONTRATADA: SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.981.677/0001-01, COM SEDE NA AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, Nº. 939, EDIFÍCIO JACARANDÁ, 8º ANDAR-TORRE I, BAIRRO DE TAMBORÉ, MUNICÍPIO DE BARUERI-ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 06.460-040.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS E ORIENTAR À IMPLEMENTAÇÃO DO "PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO" DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, DE FORMA SEGURA E INTEGRADA, SENDO CONTRATADOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MODELAGEM, AUTOMAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS, ECM (ENTERPRISE CONTENT MANAGEMENT/GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO) QUE POSSUA INTEGRAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMA SEGURA, EM PLATAFORMA CRIPTOGRAFADA DE COMUNICAÇÃO, VIA DESKTOP E DISPOSITIVOS MOVEIS (APP'S E MOBILE), COM INFRAESTRUTURA EM NUVEM, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021, PROCESSO Nº. 40775/2021, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PLANALTINA-GOIÁS, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R$ 203.385,70 (DUZENTOS E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:A66FECC4

